Por meio deste Termo de Adesão ("**Termo**"), o usuário ("**Contratante**") contrata os serviços da **Ultra Academia**, que possui condições específicas e exclusivas, conforme condições abaixo:

1. Objeto: Este **Termo** tem por objeto a prestação de serviços relacionados à prática de atividades físicas, incluindo orientação profissional, disponibilização de espaço físico e equipamentos e fornecimento de ebooks, materiais didáticos físicos ou virtuais, nos termos das Normas de Utilização dos Serviços da **Ultra Academia**.
A contratação dos serviços se dará mediante a assinatura e entrega do **Termo** presencialmente nas unidades **Ultra Academia** ou através do preenchimento eletrônico disponível no website *ultraacademia.com.br*, cujo envio significará a concordância do **Contratante** com todas as cláusulas e condições deste **Termo**. A adesão efetuada por meio eletrônico produzirá efeitos imediatos para fins de utilização dos serviços e de cobrança.
Em caso de adesão eletrônica, por meio de website da **Ultra Academia** ou por outro formato a ser oportunamente indicado, o **Contratante** deverá apresentar documento de identidade no ato do credenciamento.
O **Contratante** reconhece que é o único responsável pela veracidade dos dados lançados no cadastro do site da **Ultra Academia**.

2. Declaração de Saúde: O **Contratante** declara estar em boas condições de saúde e apto a praticar atividades físicas, comprometendo-se a realizar avaliações médicas periódicas. Deverá responder e assinar o "PAR-Q - Questionário de Prontidão para Atividade Física" ("PAR-Q"), proposto pelo American College of Sports Medicine ou apresentar atestado médico conforme exigências legais Federais, Estaduais e Municipais. Para menores de 18 (dezoito) anos, o PAR-Q deve ser assinado pelo responsável legal. **Contratantes** com mais de 70 (setenta) anos devem, obrigatoriamente, apresentar atestado médico previamente ao início da prática de atividades físicas. Se o atestado não for entregue dentro do prazo de 30 (trinta) dias, o plano será cancelado automaticamente, e os valores pagos não serão reembolsados devido aos custos operacionais incorridos na aquisição do plano.
Se o **Contratante** responder positivamente a qualquer questionamento do PAR-Q, a apresentação prévia de um atestado médico atualizado autorizando a prática de exercícios físicos será obrigatória.
Nas localidades em que a legislação assim exigir, será igualmente necessária a apresentação de atestado médico para a prática de atividades físicas.
O **Contratante** assume por meio deste **Termo** toda e qualquer responsabilidade pela prática de atividades físicas realizadas dentro das instalações da **Ultra Academia** em desacordo com a orientação física e/ou com os exames médicos que comprovem sua aptidão para a prática, isentando a Ultra Academia de qualquer responsabilidade.
3.Pagamento: O pagamento poderá ser realizado em moeda nacional corrente, cartão de débito ou cartão de crédito. Caso o **Contratante** tenha aderido ao pagamento em dinheiro ou cartão de débito, o valor total do plano contratado deverá ser pago à vista, no momento da matrícula, tendo em vista que a modalidade de pagamento recorrente somente será disponível através de cartão de crédito.
Caso opte pelo pagamento mediante recorrência em cartão de crédito, através do presente **Termo**, o **Contratante** autoriza a **Ultra Academia** a debitar, automaticamente no cartão de crédito informado, os valores previstos no presente **Termo**, os quais compõem o preço dos serviços contratados. O **Contratante** se compromete a manter a regularidade dos dados de seu cartão de crédito para permitir o débito das parcelas devidas à **Ultra Academia**. Caso não seja possível o débito de quaisquer parcelas, em seus respectivos vencimentos, o **Contratante** será notificado a regularizar o pagamento, sob pena de suspensão imediata dos serviços. A ausência de pagamento não implica no cancelamento automático do plano. A autorização aqui concedida é irrevogável e irretratável e terá validade enquanto existirem valores a serem pagos pelo **Contratante**.

Em caso de cancelamento, para pagamentos em dinheiro ou no cartão de débito, o valor correspondente aos meses não usufruídos será restituído ao **Contratante** em até 30 (trinta) dias da solicitação, observado o meio de pagamento utilizado e os abatimentos pertinentes, em atenção às condições previstas na Cláusula 12 do presente Termo. Em se tratando de pagamento recorrente em cartão de crédito, haverá suspensão da cobrança após quitação dos valores em aberto.

4. **Taxa de Matrícula**: A taxa de matrícula, no valor definido no Quadro Resumo, remunera os custos de registros, cadastros eletrônicos e inscrição do **Contratante**, sendo paga no ato da matrícula. O **Contratante** compreende e anui, neste momento, que havendo a rescisão antecipada, por qualquer motivo, o referido valor não será restituído.

5. **Taxa de Manutenção Anual:** A taxa de manutenção anual será aquele definida no Quadro Resumo e será devida no momento da contratação do plano e a cada 12 (doze) meses a contar da matrícula. Este valor corresponde a prestação de serviços relacionados à prática de atividades físicas e a manutenção de equipamentos e instalações, sendo devido a partir da matrícula e, portanto, independentemente do comparecimento do **Contratante** à unidade. Em caso de rescisão antecipada, independentemente da parte solicitante, os valores já pagos não serão reembolsados.

6. **Valores Promocionais**: A concessão de descontos na Taxa de Manutenção e/ou na Taxa de Matrícula será indicada no Quadro Resumo. Caso não conste qualquer valor promocional e/ou isenção de taxas no Quadro Resumo, considerar-se-á a contratação pelos valores integrais dos planos. Eventuais promoções oferecidas pela **Ultra Academia** não aproveitam os Termos já firmados e não são cumulativas.

Caso a adesão ao plano seja realizada em condições promocionais, o cancelamento do plano só será permitido após 90 (noventa) dias da adesão, ou mediante o pagamento de todas as mensalidades correspondentes.

7. **Reajuste**: A cada 12 (doze) meses, os valores deste **Termo** serão ajustados com base na variação positiva acumulada do IGP-M/FGV, excluindo-se a aplicação em casos de deflação. Alternativamente, poderá ser adotado o IPCA, escolhendo-se o índice com a maior variação acumulada no mesmo período, ou pelo valor do plano na data de renovação. A **Ultra Academia** reserva, ao seu exclusivo critério, o direito de não repassar ao **Contratante** eventuais reajustes previstos neste **Termo**.

8. **Alterações**: Este **Termo** poderá ser alterado a qualquer tempo pela **Ultra Academia** e sua versão mais atualizada estará sempre disponibilizada no website, sendo que considerar-se-á válido o **Termo** vigente a cada ciclo de renovação.

9. **Prazo**: Este **Termo** possui prazo de vigência de 12 (doze) meses, com fidelidade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais períodos.

Em caso de adesão realizada sob condições promocionais, o **Contratante** se compromete a manter-se vinculado ao plano contratado por um período mínimo de 90 (noventa) dias. Tal permanência mínima é obrigatória e não se confunde com o prazo de vigência do contrato, indicado acima.

10. **Renovação**: A renovação ocorrerá de forma automática, a cada 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, salvo quando a modalidade de pagamento for à vista e nas hipóteses de cancelamento, ambos previstos neste **Termo**. Nesses casos, havendo a renovação, o Contratante não estará mais vinculado a fidelidade.

A cada renovação será considerado válido o **Termo** vigente na respectiva data, que sempre se encontrará disponível no website e nas Unidades **Ultra Academia**. Caso o Contratante não queira renovar o Termo, poderá optar por cancelá-lo, conforme as regras aqui previstas.

11. **Atraso de pagamento**: Em caso de atraso no pagamento de qualquer valor devido, o **Contratante** deverá pagar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, além de juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados pro rata die, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento. Após a quitação dos débitos em atraso, a **Ultra Academia** poderá, a seu exclusivo critério, cancelar o **Termo**.

12. **Cancelamento**: O cancelamento do plano antes de atingidos 12 (doze) meses ensejará cobrança de multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor restante do contrato. Nas contratações promocionais, caso o plano seja cancelado antes de 90 (noventa) dias, será cobrada a mensalidade integral do período, sem prejuízo da aplicação da multa sobre o restante do prazo.

13. **Trancamento**: Não haverá trancamento, suspensão ou extensão do plano contratado, salvo por expressa liberalidade da **Ultra Academia** ou em virtude de Lei ou determinação judicial.

14. **Cobrança**: A **Ultra Academia** poderá contratar empresa terceirizada para efetuar cobranças ou ceder os títulos a fundos de investimento, ficando estes sub-rogados nos direitos judiciais e administrativos previstos

neste **Termo**. Fica também expressamente autorizada a inclusão do nome do **Contratante** inadimplente nos cadastros de proteção ao crédito e a promoção do protesto extrajudicial de eventuais títulos ou valores em aberto, nos termos da Lei nº 9.492/1997, mediante notificação prévia conforme previsto em lei. Todas as despesas decorrentes dessas medidas, incluindo custas cartorárias e honorários de cobrança, poderão ser acrescidas ao débito principal.

15. Menores de Idade: Os menores de 18 (dezoito) anos de idade devem assinar este **Termo** juntamente com seu responsável legal, respondendo este, solidariamente, por eventuais omissões e obrigações. Os menores de 13 (treze) anos poderão frequentar as dependências da academia desde que apresentem laudo contendo recomendação médica específica para a prática de atividades físicas e estejam, durante todo o período de permanência na **Ultra Academia**, acompanhados presencialmente por profissional de educação física habilitado perante o CREF.

16. Reprodução de imagem e voz: O **Contratante** cede de forma gratuita à **Ultra Academia**, ou a empresas pertencentes ao seu grupo econômico, o direito de uso e/ou reprodução de sua imagem, voz e depoimento em vídeo e/ou fotografia, em quaisquer tipos de mídias, materiais e meios de comunicação, para divulgação ao público interno e externo, podendo, ainda, ter finalidade institucional, comercial, promocional e/ou publicitária, pelo prazo de 5 (cinco) anos, renováveis de forma gratuita e por prazos sucessivos, sem limitação de número de inserções ou quantidade de imagens e/ou áudio.

17. Normas de Utilização dos Serviços: A assinatura deste **Termo** representa expressa concordância do **Contratante** com as Normas de Utilização dos Serviços prestados nas unidades **Ultra Academia**. Uma via das Normas de Utilização dos Serviços ficará disponível no website *ultraacademia.com.br*.

As Normas de Utilização dos Serviços poderão ser alteradas a qualquer momento, a critério exclusivo da **Ultra Academia**, e poderão ser consultadas em qualquer tempo e quaisquer unidades, sempre que requerido pelo **Contratante**, ou no website *ultraacademia.com.br*.

18. Guarda de Bens: O Contratante declara estar ciente que os armários disponibilizados são individuais e rotativos, e o uso é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, devendo utilizar cadeado próprio para efetivar o correto trancamento dos dispositivos. Em hipótese alguma a Ultra Academia se responsabilizará por objetos, valores, documentos ou quaisquer outros bens e pertences do **Contratante** deixados dentro de armários destrancados, e/ou ainda que deixados sob as vistas de funcionários que, igualmente, ficarão eximidos de quaisquer furtos, perdas ou extravios.

O estacionamento disponibilizado pela **Ultra Academia** destina-se exclusivamente à comodidade de seus usuários, não caracterizando contrato de depósito, guarda, vigilância ou custódia de veículos, bicicletas ou quaisquer outros bens.

O **Contratante** declara estar ciente que é o único e exclusivo responsável pela guarda, segurança e integridade de seu veículo, bicicleta e objetos neles deixados, devendo adotar todas as medidas necessárias para evitar furtos, roubos, danos ou avarias.

A **Ultra Academia** não se responsabiliza por perdas, furtos, roubos, danos ou quaisquer prejuízos ocorridos em decorrência de caso fortuito, força maior, culpa exclusiva de terceiros ou do próprio **Contratante**, bem como pelo descumprimento, pelo **Contratante**, das normas internas e dos **Termos de Uso** aplicáveis ao estacionamento e bicicletário.

O uso do estacionamento e bicicletário implica na plena ciência e aceitação, pelo **Contratante**, das regras específicas e dos **Termos de Uso**, os quais declara conhecer e se obriga a cumprir integralmente.

19. Dias e Horários de Funcionamento: O **Contratante** declara estar ciente que cada unidade **Ultra Academia** detém uma dinâmica própria de funcionamento, podendo ter seus dias e horários de funcionamento alterados sem prévio aviso, sendo que todas e quaisquer alterações estarão disponíveis no quadro de avisos da respectiva unidade e no website *ultraacademia.com.br*.

20. Grade de Aulas: O **Contratante** declara estar ciente que a **Ultra Academia** fixará, a seu exclusivo critério, a escala de aulas, bem como poderá incluir, excluir e/ou alterar a escala de aulas, eventos, horários e/ou professores, determinando as alterações e modificações pertinentes mediante avisos e editais publicados em

seu quadro de avisos e em seu website *ultraacademia.com.br* ou na central do aluno, não gerando, tais alterações e modificações, qualquer tipo de infração contratual.

21. **Unidades**: O **Contratante** poderá, independentemente do plano em que estiver matriculado, migrar para uma outra Unidade da **Ultra Academia** localizada em todo o território nacional, mediante requerimento na Unidade de destino, desde que esteja adimplente com os pagamentos de seu plano. Para acesso a múltiplas unidades, deverá consultar as regras de cada plano para verificação da viabilidade da opção.

22. **Uso de Equipamentos**: O **Contratante** declara conhecer os benefícios e riscos inerentes ao uso de equipamentos e à prática de exercícios físicos e isenta a **Ultra Academia** da responsabilidade por qualquer dano causado por uso inadequado de seus equipamentos e infraestrutura, assim como por quaisquer atividades incompatíveis com seu nível de aptidão física, especialmente se realizadas em desacordo com a orientação da equipe técnica.

23. **Descumprimento**: O descumprimento de qualquer previsão deste **Termo** ou das Normas de Utilização dos Serviços da **Ultra Academia**, ensejará a suspensão do **Contratante** e, dependendo da gravidade da infração, poderá implicar no cancelamento do plano contratado e, consequentemente, em sua expulsão.

24. **Tratamento de Dados**: O **Contratante** concede e autoriza que a **Ultra Academia** armazene e trate seus dados pessoais necessários para a prestação dos serviços aqui contratados, incluindo dados biométricos e informações de saúde, envolvendo coleta, registro, armazenamento, utilização, tratamento e compartilhamento de dados, sendo certo que a **Ultra Academia** garantirá o sigilo total das informações fornecidas pelo **Contratante**, estabelecendo regras sobre cada aspecto e finalidade do tratamento em sua Política de Privacidade.

O **Contratante** declara, ainda, estar ciente que a **Ultra Academia** poderá utilizar tecnologias próprias ou de terceiros para o tratamento de dados em suas instalações físicas e/ou eletrônicas. A **Ultra Academia** aplica os padrões de segurança e integridade apropriados e exige a mesma aplicação de seus terceiros contratados.

Caso o **Contratante** tenha alguma solicitação ou reclamação sobre a privacidade, proteção e tratamento de seus dados, um e-mail deverá ser enviado para dpo@ultraacademia.com.br.

25. **Venda por Terceiros:** É terminantemente proibida a prática de qualquer ato pelo Contratante que tenha por objetivo a comercialização, divulgação ou oferta de produtos ou serviços nas dependências da Ultra Academia, sem prévia e expressa autorização.

26. **Foro**: As partes elegem o foro da Comarca da unidade como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

27. **Declaração**: O **Contratante** declara ter lido e recebido cópia deste **Termo** e que todas as suas dúvidas com relação aos seus termos foram devidamente sanadas, estando, portanto, em pleno acordo com todas as suas cláusulas e condições.

Normas de Utilização dos Serviços da Ultra Academia

Aderindo a um dos planos da **Ultra Academia** você concorda com as Normas de Utilização dos Serviços oferecidos a seguir explicitadas, sob pena de rescisão contratual:

1. Para frequentar qualquer unidade da Ultra Academia, o Contratante deve estar com os pagamentos em dia, o que inclui todas as mensalidades e taxas vigentes.

2. Poderão participar do programa KIDS, nas unidades que este programa for disponibilizado, as crianças menores de 13 anos e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas por pessoa responsável, previamente informada e mediante assinatura do termo de responsabilidade correspondente.

3. É expressamente proibida qualquer conduta contrária à moral e aos bons costumes, ou que cause perturbação ao ambiente, colaboradores ou frequentadores da Ultra. Não são permitidos quaisquer tipos de agressões, verbais ou físicas, com clientes ou colaboradores da Ultra Academia.

4. Caso o Contratante pratique, nas dependências da academia, atos de agressão física, ameaça, venda de substâncias ilícitas, roubo, furto e outros atos que configurem ilícitos penais ou civis, cuja gravidade justifique tal medida, ficará sujeito à rescisão imediata e permanente do contrato, sem prejuízo das cláusulas contratuais aplicáveis e ao ressarcimento de perdas e danos.

5. Quaisquer tipos de violência que resultem em prejuízos de qualquer natureza para a Ultra e seus frequentadores deverão ser ressarcidos pelo autor da prática infratora.

6. Não é permitido soltar ou bater os pesos no chão e o Contratante deverá repor os pesos utilizados nos respectivos locais de guarda.

7. Não é permitida a entrada e circulação de animais na Ultra Academia, exceto se houver previsão legal.

8. Não é permitido o uso de roupas e calçados inadequados para a prática de atividades físicas, bem como não é permitida a entrada e circulação sem camisa na Ultra Academia.

9. Não é permitido comer e/ou consumir bebidas alcoólicas nas dependências das unidades da Ultra Academia.

10. Não é permitido ocupar quaisquer equipamentos após o período necessário para sua utilização.

11. Não é permitido fumar nas unidades da Ultra Academia.

12. Não é permitido o uso de esteroides anabolizantes nas dependências das unidades da Ultra Academia.

13. Não é permitido portar armas de fogo, arma branca ou objeto de corte perfurante nas dependências das unidades da Ultra Academia.

14. A circulação e/ou permanência de crianças com idade igual ou inferior a 13 (treze) anos nas dependências da Ultra Academia será permitida exclusivamente na área destinada às atividades KIDS, durante o respectivo horário de aula, ou nos casos em que houver recomendação médica específica, desde que a criança esteja acompanhada por profissional habilitado.

15. O uso de celulares nas dependências da Ultra Academia somente será permitido no modo silencioso.

16. Não é permitido filmar ou fotografar o interior da Ultra Academia, salvo mediante autorização expressa da Direção da unidade.

17. Os boxes e cabines de banho ou com sanitários localizados nos vestiários são de uso individual. O uso compartilhado, independentemente do motivo, ensejará na rescisão imediata e permanente do contrato, sem prejuízo das penalidades contratuais aplicáveis.

18. O Contratante está sujeito à disponibilidade de vagas para a utilização de equipamentos, devendo aguardar o término de quem estiver fazendo uso, e, sendo o caso, devendo retirar senha ou preencher, de próprio punho, a lista de espera, conforme procedimento padrão de cada unidade. Na hipótese de haver espera para a utilização dos aparelhos ergométricos, deverá ser respeitada a utilização máxima de 30 (trinta) minutos por usuário, mediante agendamento específico. **19.** Não é permitida a utilização das dependências da Ultra Academia para a distribuição de propagandas, demonstração de mercadorias, cartazes ou atividades de vendedores ambulantes, rifas, catálogos e/ou qualquer tipo de angariação de recursos financeiros, seja qual for a natureza ou produto, salvo se com autorização prévia e por escrito da Diretoria.

20. O Contratante deverá higienizar o equipamento utilizado imediatamente após o seu uso.

21. Na hipótese de o Contratante manter conduta diversa das estabelecidas nesta Normas de Utilização de Serviços e no Termo, estará sujeito a advertência verbal e, no caso de reincidência, à rescisão imediata e permanente, conforme o caso, sem prejuízo das penalidades contratuais aplicáveis e da responsabilização por perdas e danos.

22. A Ultra Academia poderá permitir a atuação de personal trainer contratado pelo próprio Contratante, desde que este esteja devidamente cadastrado no sistema interno da Ultra Academia, capacitado e com seu registro de classe (CREF) - Ativo. O cadastramento do profissional será realizado a exclusivo critério da Ultra Academia com finalidade de identificação e registro de dados, não significando recomendação da qualidade de trabalho desses profissionais, tampouco implicando quaisquer responsabilidades da Ultra Academia.

23. Não é permitido, sob qualquer justificativa, a atuação do Contratante de forma que o caracterize como instrutor e/ou personal trainer, sendo expressamente proibido pela Ultra Academia o uso de trajes com as frases “personal trainer”, “instrutor”, “instrutor externo”, “professor particular”, “orientador” ou quaisquer outros termos similares.

24. A Ultra Academia disponibilizará armários rotativos para a guarda de volumes, com uso restrito e limitado a guarda de roupas e pertences supérfluos durante o período de treino do Contratante. Para a utilização dos armários que estiverem disponíveis, o Contratante, por segurança própria de inviolabilidade, deverá utilizar cadeado adequado para esta finalidade, de sua propriedade. A Ultra Academia estará isenta de quaisquer responsabilidades por quaisquer práticas aqui

estipuladas, bem como por quaisquer danos, furtos ou extravios de todo e qualquer item pertencente ao Contratante. Cumpridas as normas aqui estipuladas, bem como se for comprovado o furto de pertences com a violação de cadeado adequado de propriedade do Contratante, a Ultra Academia se responsabilizará pelo ressarcimento de no máximo R$300,00 (trezentos reais), mediante comprovação, pelo Contratante, de que pertences estavam abrigados no armário violado e apresentação de documentos comprobatórios de seus valores.

25. O uso de guarda-volume, se disponível, não implica dever de guarda da Ultra Academia, sendo expressamente proibido deixar quaisquer pertences nos vestiários após a saída da unidade. O descumprimento da presente norma ensejará na retirada dos pertences do respectivo armário, que serão lacrados e armazenados por 10 (dez) dias. Após este período, a Ultra Academia utilizará todos os meios legais para a liberação do dever de guarda.

26. O estacionamento de bicicletas será permitido apenas nas unidades em que houver bicicletário, mediante a utilização de cadeados e correntes adequados para esta finalidade, de propriedade do Contratante. Em caso de utilização do estacionamento, a Ultra Academia estará isenta de quaisquer responsabilidades por danos, furtos do veículo ou de pertences deixados dentro destes.

27. O Contratante, neste ato, autoriza que a Ultra Academia utilize todos os meios eletrônicos disponíveis a fim de enviar avisos e informações relevantes à prática das atividades físicas, avisos relativos ao funcionamento da unidade e quaisquer informações relevantes relativas ao contrato firmado entre as partes.

28. O Contratante deverá acompanhar constantemente as normas e orientações afixadas no quadro de avisos das dependências da unidade Ultra Academia, inclusive as que não estiverem abrigadas neste instrumento, tendo em vista que quaisquer futuras normas serão interpretadas como parte integrante e complementar deste instrumento.

29. O Contratante deverá acompanhar todos os canais de comunicação disponibilizados no site ultraacademia.com.br, ou pessoalmente na sua unidade de inscrição, ciente de que a Ultra Academia não dispõe de canal de atendimento telefônico ao público.

30. O Contratante deverá manter seus dados cadastrais atualizados, de forma que qualquer alteração deverá ser informada à Ultra Academia para atualização. O Contratante não se eximirá, bem como a Ultra Academia não se responsabilizará, por quaisquer prejuízos sofridos por parte do Contratante em decorrência da desatualização de seus dados cadastrais e/ou de pagamento.

31. O acesso às unidades se dará por meio de reconhecimento facial, que será colhida e registrada em sua primeira visita à unidade. O registro representa a concordância com os termos, normas, regras e condições ora contratados.

32. A matrícula regular do Contratante assegura os seguintes benefícios, além dos serviços contratados:

- Uso das unidades, de acordo com o plano contratado.
- Direito a 5 (cinco) convites para unidade nos planos: ULTRA360, [modalidade]ULTRA, ULTRAPRIME e [modalidade]ULTRAPASS (Exemplo: STUDIOULTRAPASS).
- Direito a 2 (dois) convites para unidade nos planos: GOLD e outras [modalidade]GOLD (Exemplo: STUDIOGOLD).
- Cada convidado terá direito a apenas 1 (um) convite de acesso como convidado, limitado por CPF e válido para toda a rede.
- Convidados que possuam qualquer pendência junto à rede terão seu acesso às dependências da unidade temporariamente bloqueado, permanecendo impedidos de ingressar na academia até a completa regularização.
- Direito de 5 créditos mensais ou frequência de 1 vez na semana em turma estipulada, na modalidade escolhida e devidamente registrada, para a utilização das modalidades da academia que foi realizada a matrícula para o plano [modalidade]GOLD (Exemplo: AQUAGOLD).
- Direito de 10 créditos mensais ou frequência de 2 vezes na semana em turma estipulada, na modalidade escolhida e devidamente registrada, para a utilização na academia que foi realizada a matrícula para o plano [modalidade]ULTRA (Exemplo: AQUAULTRA).
- Direito de 30 créditos mensais ou frequência ilimitada na semana em turma estipulada, na modalidade escolhida e devidamente registrada, para a utilização na academia que foi realizada a matrícula para o plano [modalidade]ULTRAPASS (Exemplo: AQUAULTRAPASS).
- Direito de 30 créditos mensais e frequência ilimitada na semana em turma estipulada e devidamente registrada, para a utilização das modalidades da academia que foi realizada a matrícula para o plano ULTRAPRIME.

33. Além das normas acima, a Ultra Academia reserva-se ao direito de, a seu exclusivo critério, considerar como inadequadas e proibidas outras condutas que não estejam de acordo com o objeto deste instrumento.

34. Agendamento de Aulas:

- O Contratante pode realizar o agendamento na Central do Aluno (https://centralaluno.ultraacademia.com.br), desde que tenha um crédito disponível para o agendamento, caso a aula tenha a necessidade de crédito.
- O cancelamento do agendamento pode ser realizado com até 2 horas de antecedência, sem nenhum prejuízo ao Contratante. Ou seja, ao desmarcar o agendamento com a antecedência mínima de 2 (duas) horas, o crédito deste agendamento cancelado não será consumido.
- Caso o cancelamento não seja realizado com até 2 (duas) horas de antecedência e o Contratante não compareça à aula, ele perderá automaticamente o crédito utilizado para o agendamento.
- Todos os agendamentos futuros do Contratante serão desmarcados em caso de não comparecimento, tanto para aulas de estúdios quanto para aulas coletivas. Em caso de reincidência, uma multa equivalente ao valor de uma aula avulsa poderá ser aplicada pela Ultra Academia.

35. O Contratante deverá respeitar e cumprir qualquer determinação legal, decreto ou recomendações do Poder Público para o regular funcionamento da Ultra Academia, bem como observará e seguirá as adaptações, regras e recomendações aplicadas em cada unidade, sob pena de rescisão imediata e

permanente do contrato, sem prejuízo das cláusulas contratuais aplicáveis e do ressarcimento de perdas e danos.

36. Os casos omissos neste regulamento deverão ser submetidos e analisados pela Direção da Ultra Academia.